



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Diretoria Administrativa

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: SEI-080004/000667/2025

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITACAO

Enquadramento legal: Artigo 29, inciso II da Lei 13.303/2016.

OBJETO: Aquisição, **por dispensa de licitação**, dos seguintes objetos: 01 (um) Filtro de pré-tratamento de 5 micra, - 01 (um) Sistema de Osmose Reversa , conforme especificações contidas no Termo de Referência.

FAVORECIDOS:

Razão Social: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, CNPJ: 67.774.679/0001-47, situada à Av Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2100 - Bairro: Canhema ,Município: Diadema – SP, Brasil. CEP: 09.941-202. E-mail: isaac.mendes@novanalitica.com.br;

ITEM 1 - SISTEMA PURIFICADOR OSMOSE REVERSA,FILTRO: FILTRO DE POLIPROPILENO, FILTRO DE CARVAO ATIVADO, MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA, CARTUCHO DE RESINA MISTA/DEIONIZADOR, FILTRO MICROBIOLOGICO E LAMPADA UV, COMPOSICAO: 6 SISTEMAS DE FILTRACAO COM RESERVATORIO DE ARMAZENAMENTO DE AGUA, CAPACIDADE: PRODUCAO MINIMA DE 20 LITROS/HORA DE AGUA DO TIPO II COM CONDUTIVIDADE DE ATE 1,3 µS/CM, DIMENSAO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
Código do Item: [6641.040.0009](#) (ID - 192096) - **Quantidade:** 01 (uma) unidade - **Valor unitario:** R\$ 25.986,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais) - **Valor total:** R\$ 25.986,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais).

Razão Social: Maxcrom Instrumentos Cientificos Ltda, CNPJ: 06.190.063/0002-15, situada à Rua Professor Mario Mello, nº 227 - Complemento: Galpão 01, Bairro: São João ,Município: Itajai – SC, Brasil. CEP: 88.304-370. E-mail: guilhermen@allcrom.com.br

ITEM 2 - FILTRO SISTEMA PURIFICACAO AGUA LABORATORIO,MODIFICADOR: FILTRO DE POLIPROPILENO COM GRAU DE FILTRACAO DE 5 MICRAS, COMPOSTO POR TAMPA DO

SISTEMA, CARCACA COM ELEMENTO FILTRANTE E SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO, SUB-APLICACAO: FILTRO DE PRE-TRATAMENTO, MODELO: N/A, MARCA: N/A, REFERÊNCIA: USADO NA ENTRADA DO SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA COMO PRE TRATAMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

Código do Item: [4610.010.0035](#) (ID - 192251) - **Quantidade:** 01 (uma) unidade - **Valor unitario:** R\$ 1.461,53 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) - **Valor total:** R\$ 1.461,53 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).

VALOR TOTAL DA ASSINATURA: R\$ 27.447,53 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Elemento da Despesa: **item 1** - 44905214 - **item 2** - 33903006

Número: **item 1** 0033 / **item 2** 0034

Fonte: 15001000000000

Programa de Trabalho: **item 1 e 2** - 2971.10.303.0495.8345 / **item 2** - 2961.10.303.0495.2924

JUSTIFICATIVA

A criação de uma Farmácia de Manipulação no Instituto Vital Brazil (IVB) configura-se como uma ação estratégica e estruturante, alinhada às políticas públicas de saúde e às diretrizes de inovação tecnológica. Sua implementação permitirá o atendimento seguro e qualificado às demandas da Secretaria de Estado de Saúde, fortalecendo a capacidade institucional do IVB e promovendo maior autonomia na produção de medicamentos essenciais ao Sistema Único de Saúde (SUS).

A Farmácia de Manipulação será implantada por meio da reforma de uma área já existente no IVB, que contará com infraestrutura adequada para a manipulação de medicamentos nas formas sólida, líquida e semissólida. O espaço será equipado com sistemas modernos de controle de qualidade e segurança, em conformidade com as exigências sanitárias vigentes.

Para viabilizar sua implantação e pleno funcionamento será necessário à aquisição de equipamentos laboratoriais e tecnológicos de última geração indispensáveis para atender às demandas operacionais e assegurar a qualidade dos produtos manipulados.

Nesse contexto destaca-se que a água é uma matéria-prima fundamental nas atividades de manipulação farmacêutica. Para garantir os padrões de qualidade exigidos, o sistema de tratamento de água deverá adotar a tecnologia de osmose reversa, reconhecida como a alternativa mais eficaz e vantajosa. Essa tecnologia assegura a pureza necessária da água utilizada em diversas etapas do processo produtivo, como o preparo de formulações, reagentes e soluções, além da realização de ensaios físico-químicos, microbiológicos e da lavagem de utensílios laboratoriais.

Dessa forma, **justifica-se a necessidade de aquisição do objeto desta contratação**, considerando sua relevância para a viabilização e funcionamento adequado da Farmácia de Manipulação no âmbito do Instituto Vital Brazil.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Conforme determinação prevista nos artigos 30, II e § 1º, “h”; 38, § 1º; 90 e 91 do RILC/IVB e artigo 58 da Lei Federal nº 13.303/2016 é necessário que o contratado apresente os seguintes documentos.

Para fins de comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA, nos termos do artigo 91, inciso I do RILC do IVB, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

I - Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

II - Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Para fins DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, nos termos do artigos 91 e seguintes do RILC do IVB, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - prova de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, nos termos do artigo 90, IV e 91 do RILC;

III - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (certidão da SRF ou PGFN), Estadual (certidão conjunta, ou não, do ICMS e Dívida Estadual) ou e Municipal do domicílio ou sede do licitante (certidão negativa de débitos junto ao município) , que será realizada da seguinte forma, nos termos do artigo 90 e 91 do RILC;

IV - Certificado de Regularidade do FGTS, nos termos do artigo 90, II e 91 do RILC;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do artigo 90, II do RILC.

Conforme determinação do artigo 92 do RILC do IVB e Enunciado 39 da PGE/RJ, para que a empresa esteja em condições de celebrar contratação com o IVB, a empresa deverá comprovar a sua HABILITAÇÃO TÉCNICA, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Apresentar documentação através de Atestado(s), Certidão(ões) de capacidade técnica(s) ou Contrato(s) de fornecimento que comprove(m) que a Licitante tenha fornecido satisfatoriamente, para órgãos públicos da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas privadas, materiais de natureza idêntica ou similares do presente termo compatíveis em características e com a(s) quantidade(s) mínima(s) limitada(s) a 50% (cinquenta por cento), do objeto desta contratação. Para a comprovação da quantidade mínima prevista, será admitido o somatório de atestados.

Para fins de comprovação **DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA**, dependendo do tipo de produto/prestação do serviço, nos termos do artigo 93 do RILC, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

I – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira do licitante, segundo cálculo de índices contábeis adequados ao objeto da licitação e previstos no ato convocatório.

II – Capital social mínimo de 10% do valor estimado total da futura contratação;

III – Relação de compromissos contratuais já assumidos pela licitante que importem em redução de sua capacidade financeira rotativa, o qual deverá ser comparado objetivamente com a seu patrimônio líquido,

segundo regras contidas no ato convocatório;

IV – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo órgão judiciário competente da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Os documentos de qualificação técnica listados acima encontram-se anexados conforme:

Documentação Nova Analítica: 101633081, 101632175, 101633242 e 101633285.

Documentação Allcrom (Macrom): 101629647, 101629780, 101629936 e 101630281.

Stella Romanos

Diretora Administrativa

Instituto Vital Brazil

ID 342718-72

Niterói, 09 de Julho de 2025.

Niterói, 09 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 10/07/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104181136** e o código CRC **593AC961**.

Referência: Processo nº SEI-080004/000667/2025

SEI nº 104181136

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Diretoria Presidência

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025

Considerando o contido no presente Processo Administrativo e no Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação 012/2025 104181136, o qual acolho, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016 nos seguintes termos:

CONTRATANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio do INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A - CNPJ: 30.064.034/0001-00

FAVORECIDOS:

Razão Social: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, CNPJ: 67.774.679/0001-47;

Razão Social: Maxcrom Instrumentos Científicos Ltda, CNPJ: 06.190.063/0002-15.

OBJETO: Aquisição, **por dispensa de licitação**, dos seguintes objetos: 01 (um) Filtro de pré-tratamento de 5 micra, - 01 (um) Sistema de Osmose Reversa , conforme especificações contidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 27.447,53 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Alexandre O. Chieppe

Diretor Presidente

ID 563528-4



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 10/07/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104186899** e o código CRC **7E52B349**.

Referência: Processo nº SEI-080004/000667/2025

SEI nº 104186899

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: